## PODER LEGISLATIVO = CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

## INDICAÇÃO Nº 160/2020

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

**INDICAMOS** ao Prefeito Municipal, para que em conjunto com a diretoria de obras, providencie a construção de um Espaço Pet tipo (Agility), em nosso município.

## **JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação tem como objetivo incentívar a prática de exercícios para os animais de estimação, com a construção da Academia, seus proprietários poderão deslocar -se até local com seus animais, para prática de exercícios.

Cabe ressaltar, essa área tem muito potencial porque animais, principalmente os cães, necessitam de exercícios em todas as idades. A prática de atividade física fortalece os músculos, o sistema circulatório e também faz bem para a mente dos peludos. Como os tutores estão cada vez mais sem tempo para passear com seus filhos de quatro patas, essa é uma forte tendência nesse campo comercial.

Insta salientar que nossa Estância é turística e recebe dezenas de turistas diariamente que trazem seus animais de estimação.

Neste sentido, se faz necessária o atendimento dessa benfeitoria.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2020.

Ademir Domingos do Couto

Vereador

Marcelo Bueno Loiola Presidente da Câmara Lincoln Medeiros de Godoi Vereador 1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos Vereador Vice Presidente

Bruno Fischer Tardelli Vereador 2º Secretário Rivaldo Ferreira Martins Vereador

Famunicipal da Estancia Itomineral de Lindoia COLO GERAL 470/2020 5/09/2020 - Horário: 13:27

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

## PODER LEGISLATIVO = CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO





Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br